

## **CONTRATO Nº 186/2018**

**PROCESSO Nº 126/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018**  
**VIGÊNCIA: 26/11/2019**

**O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, e de outro lado a empresa **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.765.146/0001-51, estabelecida na Rua Campo Novo, nº 767, Sala B, Bairro Jardim Bela Vista, Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador Sr. Valdemar Schonholzer, RG nº 860704 SSP/MT e CPF nº 535.052.551-49, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 126/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** – O objeto do presente contrato é a **aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos** para atender as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Abacaxi (peso mínimo de 1,2KG) - com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	1.500,00	6,72	10.080,00
5	Achocolatado granulado obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, constituído de pó fino e homogêneo, isento sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote contendo 100 gr - <b>Marca: MIKA</b>	Unid	400,00	4,69	1.876,00
6	Açúcar obtido da cana de açúcar, do tipo cristal, na cor branca, sem fermentação, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em pacote de 2kg - <b>Marca: TUIUIU</b>	pct	3.000,00	4,80	14.400,00
7	Água potável mineral em galão de 20 litros - <b>Marca: PURISSIMA</b>	Gl	600,00	13,68	8.208,00
11	Arroz tipo 1 longo e fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 05kg - <b>Marca: MAIS</b>	pct	3.000,00	14,62	43.860,00
20	Bolacha de sal - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica, pesando 400g - <b>Marca: PRODAZA</b>	Unid	3.000,00	5,98	17.940,00
22	Bolacha doce tipo rosquinha - composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, acucar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem plastica resistente, pacote contendo 800 gramas. - <b>Marca: PRODAZA</b>	pct	2.000,00	8,39	16.780,00
24	Bombom - chocolate - ao leite, tipo bombom, redondo, preparado com cacau, acucar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substancias, embalado em embalagem atoxica pct 1 kg - <b>Marca: LACTA</b>	pct	400,00	35,99	14.396,00
26	Caldo de galinha - composto de sal, amido, glutamato monossodico, acucar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete. - <b>Marca: ARISCO</b>	Cx	500,00	1,90	950,00



28	Canela em pó fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 40g - <b>Marca: MIKA</b>	pct	200,00	2,70	540,00
31	Carne moída de 1ª - tipo patinho, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente atóxico, fornecimento por quilo - <b>Marca: JBS</b>	Kg	6.000,00	18,48	110.880,00
32	Carne suína paleta - em peça inteira, sem osso - <b>Marca: QUALISUI</b>	Kg	400,00	14,49	5.796,00
35	Cenoura - de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	1.000,00	4,48	4.480,00
36	Cereal de arroz mistura para preparo de bebida láctea - tipo mingau de cereais (neston), composto de cereais, açúcares e vitaminas, lata de metal 400g - <b>Marca: URBANO</b>	LAT	150,00	10,40	1.560,00
38	Chá camomila constituído de florais inteiros, de espécimes de vegetais genuínos, dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalado em caixa de papelcartao, embalado em caixa contendo 10 saches de 10g cada, nta-41(decreto 12486 de 20/10/78) - <b>Marca: DR. OETKEI</b>	Cx	200,00	6,99	1.398,00
41	Chá mate - constituído de folhas secas e novas, de cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, atóxico, fechado, pacote de 250grs. - <b>Marca: LEO FUZE</b>	Cx	200,00	10,30	2.060,00
42	Chuchu - de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	800,00	4,24	3.392,00
46	Coxa e sobrecoxa de frango - em peça, resfriado, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, acondicionado em saco plástico. - <b>Marca: SEARA</b>	Kg	3.500,00	9,57	33.495,00
50	Farinha de trigo - tradicional, tipo1, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem apropriada, pesando 1 kg - <b>Marca: MARX</b>	Kg	3.000,00	3,94	11.820,00
53	Feijão preto tipo 1 - novo, constituído de grãos inteiros e saos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico 1kg - <b>Marca: UNIAO</b>	pct	1.000,00	5,99	5.990,00
55	Fermento em pó - tipo em pó, composto de piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocíclico, acondicionado em embalagem apropriada 100 g - <b>Marca: ROYAL</b>	Unid	900,00	3,27	2.943,00
57	Filé de peito de frango - frango processado, file de peito de frango, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, com forma e tamanho uniformes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, manchas e larvas, devendo ser considerado o peso líquido do produto drenado, acondicionado em embalagem a vácuo, congeladas a 12 graus celsius - <b>Marca: SEARA</b>	Kg	1.000,00	13,88	13.880,00
61	Goiabada - doces em pasta - de goiaba(goiabada), simples, em massa, obtido do processamento das partes, comestíveis desintegradas da fruta, com açúcar, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de pH, aditivos e outros ingredientes, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em papel transparente apropriado, embalado em caixa de papelão reforçada - <b>Marca: FUGINI</b>	Kg	150,00	9,99	1.498,50
64	Leite em pó - com teor de matéria gorda leite de vaca, enriquecido com cálcio, ferro, zinco e vitaminas, em embalagem plástica de 1kg - <b>Marca: VENCEDOR</b>	Kg	800,00	29,90	23.920,00
65	Leite pasteurizado tipo c - teor de matéria gorda mínimo de 3,0%, envasado em embalagens cartonada - <b>Marca: FIORY</b>	Lts	10.000,00	3,98	39.800,00
68	Linguça toscana - frescal, tipo toscana, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada - <b>Marca: SEARA</b>	Kg	700,00	16,08	11.256,00
69	Maçã - de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	6.000,00	7,97	47.820,00
72	Macarrão parafuso - de sêmola com ovo, isento de sujidades e parasitas ,acondicionado em pacote plástico atóxico, peso líquido de 500g - <b>Marca: PAULISTA</b>	pct	3.000,00	4,85	14.550,00



73	Mamão - inteiro, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	800,00	6,00	4.800,00
75	Maracujá - azedo, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	200,00	12,04	2.408,00
77	Melancia - (peso mínimo de 10KG) - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	1.000,00	3,00	3.000,00
78	Milho para canjica - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico 500 gramas - <b>Marca: MIKA</b>	pct	500,00	3,99	1.995,00
80	Mortadela defumada - constituída da mistura de carnes carne bovina + suína, composta de com condimentos, apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho, de primeira qualidade, tipo bolonha, isento de sujidades e outras isenta de sujidades e corpos estranhos, acondicionado em fatiada e ebalada em saco plastico transparente, inpeconada pelo sif - <b>Marca: SEARA</b>	Kg	200,00	21,40	4.280,00
83	Óleo de soja - composto de soja e oliva, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de substancias estranhas, embalagem plástica de 900 ml - <b>Marca: CONCORDIA</b>	Unid	3.000,00	4,42	13.260,00
85	Pão doce/rosca - liso, composicao minima da massa com, farinha de trigo, fermento biologico, agua, embalado em embalagem apropriada, seguindo as normas da legislacao virgente - <b>Marca: COMA BEM</b>	Kg	1.000,00	14,97	14.970,00
86	Pão francês - composicao minima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24ml de agua, 0,2g de acucar, 1,2g de fermento biologico, 0,4g de gordura vegetal, pesando 50 gramas por unidade, vida util 6horas, embalado em embalagem apropriada - <b>Marca: COMA BEM</b>	Kg	1.000,00	10,99	10.990,00
88	Pimentão - de ótima qualidade, grande, sem lesões, fornecimento em quilo - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	150,00	9,92	1.488,00
89	Pirulito chato - com sabor artificial de fruta, no formato chato - <b>Marca: FLORESTAL</b>	pct	200,00	10,97	2.194,00
91	Polvilho doce - acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, isento de sujidades, parasitas e larvas, pacote contendo 1 KG. - <b>Marca: CAIPIRAO</b>	pct	1.000,00	7,82	7.820,00
93	Queijo curado - embalado em plastico inviolavel - <b>Marca: CANARANA</b>	Kg	200,00	29,19	5.838,00
94	Queijo mussarela - tipo mussarela, fatiada, embalado em plastico inviolavel - <b>Marca: VENCEDOR</b>	Kg	200,00	29,59	5.918,00
96	Repolho - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem rachaduras ou cortes - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	1.500,00	3,99	5.985,00
99	Salgados para festa - pastel mini, esfirra mini, coxinha mini, etc., de carne temperada, farinha de trigo, margarina, ovos, carne, polvilhado com acucar, embalagem apropriada - <b>Marca: COMA BEM</b>	Kg	1.000,00	57,90	57.900,00
101	Sorvete - acondicionado em pote plastico resistente, obtido a partir de gorduras e proteínas, através de processo tecnologico adequado, admitindo adicao de aditivos permitidos, de varios sabores, firme e intacto, com aspecto proprio e coloracao uniforme, temperatura de conservacao de 5 graus negativo - <b>Marca: ZERO-GRAU</b>	pt	300,00	22,88	6.864,00
103	Tempero sem pimenta - completo, obtido da mistura de especiarias e de outros ingredientes, fermentados ou nao, para agregar sabor ou aroma aos alimentos e bebidas, composto de sal, alho, cebolinha, cebola, salsinha, glutamato monossodico, e outras substancias permitidas pela legislacao sanitaria vigente, sem conter pimenta em sua composicao, com aspecto de massa homogenea, cor, cheiro e sabor propios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocaralteracoes do alimento, embalado, fechado hermeticamente - <b>Marca: ARIANE</b>	Kg	600,00	9,89	5.934,00
104	Tomate - maduro, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	1.500,00	8,95	13.425,00

107	Alcool em gel, acond em frasco resistente com teor alcoolico entre 95,1 a 96 gl,vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15gaus centigrado,em gel, embalado em 500 gramas cada - Marca: ZUPP	Unid	400,00	9,04	3.616,00
108	Amaciante frasco 2 litros - principio ativo cloreto de diestearil dietil amonio, composicao basica quaternario de amonio, corante e outras substancias quimicas permitidas, teor de nao volateis basico: 2,0%minimo, teor de ativos cationico basico: 1,8%minimo, composicao aromatica floral, acondicionamento em frasco plastico com 2000ml. - <b>Marca: ZUPP</b>	Unid	800,00	8,29	6.632,00
110	Cera líquida incolor 750 ml - principio ativo solvente de petroleo, composicao basica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substancias quimicas permitidas, teor nao volateis minimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plastico, contendo 750ml, produto com registro no ministerio da saude - <b>Marca: ZUPP</b>	Unid	2.000,00	4,69	9.380,00
112	Desinfetante 2 LT frasco - categoria basica restrita ao uso puro, principio ativo orto-benzil para-clorofenol, composicao basica monil fenol,etoxilado, oleo de eucalipto, essencia, corante e outras substancias quimicas permitidas, composicao aromatica eucalipto, acondicionado em frasco plastico - <b>Marca: ZUPP</b>	Unid	2.000,00	6,68	13.360,00
116	Limpador desengordurante - liquido desengordurante, composto ativo conservante, emulsificante, coadjuvantes, corante, fragancia e veiculo,amina etoxilada quatemizada,em frasco plastico de 500ml, legislacao vigente de acordo com registro no ministerio da saude ou anvisa - <b>Marca: VEJA</b>	Unid	800,00	9,39	7.512,00
117	Limpador multiuso - liquido, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sodio, tensoativo nao ionico,alcalinizante, sequestrante,eter glicolico, alcool,perfume e agua, embalado em frasco plastico, e suas condicoes deverao estar de acordo com a port.874 de 05/11/98,c/registo no min. da saude - <b>Marca: VEJA</b>	Unid	800,00	5,05	4.040,00
119	Sabão em pó 1 kg - para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, rotulo com que contenha em seu rotulo descricao do produto, indicacao dos componentes quimicos, informacoes sobre modo de utilizacao, responsavel tecnico, fabricante, registro na anvisa ou ministerio da saude, data de fabricacao e data de validade - <b>Marca: YPE</b>	Unid	1.000,00	9,70	9.700,00
122	Alcool 92,8º inpm (1 litro) - com teor alcoolico 92,8º - hidratato, para uso domestico, embalado em embalagem plastica de 01 litro - <b>Marca: SOL</b>	Unid	900,00	9,21	8.289,00
123	papel higiênico 4x1 30 m branco - composto de papel higienico, textura macia., na cor branca, com folha simples, medindo 10cm de largura x 30m de comprimento - <b>Marca: PERSONAL</b>	pct	5.000,00	3,79	18.950,00
124	Avental em tecido algodão branco - <b>Marca: ROMA</b>	Unid	100,00	17,95	1.795,00
126	Talco aplicação dermatológico - para bebe, para aplicacao no corpo, perfumado, acondicionado em embalagem adequada - <b>Marca: POM POM</b>	Unid	250,00	15,97	3.992,50
128	Touca em tule - tamanhos diversos,com elastico - <b>Marca: ROMA</b>	Unid	300,00	13,38	4.014,00
130	Bacia plástica 5,5 lts - em plastico resistente, com diametro de 32,5 cm, altura de 11,0 cm, com capacidade para 5,5 litros, diversas cores - <b>Marca: PARAMONT</b>	Unid	60,00	18,50	1.110,00
131	Bacia plástica 15 lts - em plastico resistente, com diametro de 40cm, altura de 15cm, com capacidade para 15 litros, diversas cores - <b>Marca: PARAMONT</b>	Unid	60,00	15,90	954,00
132	Bacia plástica 19 lts - em plastico resistente, com diametro de 64cm, altura de 15cm, com capacidade para 19 litros, diversas cores - <b>Marca: PARAMONT</b>	Unid	60,00	31,70	1.902,00
133	Balde 12 lts - plástico resistente com capacidade de 12 litros, com alca, sem tampa, sem aba - <b>Marca: PARAMONT</b>	Unid	100,00	12,79	1.279,00
134	Balde 20 litros - plástico resistente com capacidade de 20 litros, com alca, sem tampa, sem aba - <b>Marca: PARAMONT</b>	Unid	30,00	22,28	668,40
136	Copo descartável p água 200 ml c/ 100 - de poliestireno, para liquidos, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos - <b>Marca: COPOSUL</b>	Unid	1.000,00	5,97	5.970,00
138	Cx isopor 60 litros 743x280x50 - modelo com tampa sem alca, na cor branca - <b>Marca: ISOESTE</b>	Unid	30,00	86,50	2.595,00
140	Cx plástica grande 60x43x43 - modelo vazada, empilhavel, sem tampa, no formato retangular - <b>Marca: PARAMONT</b>	Unid	30,00	79,90	2.397,00
141	Cx plástica pequena 40x23x13 - modelo vazada, empilhavel, sem tampa, no formato retangular - <b>Marca: PARAMONT</b>	Unid	30,00	84,90	2.547,00



142	Embalagem de plástico 35x47 bobina c/ 500 - saco plastico em bobina p/ embalagem - de polietileno, com capacidade p/ 05 kg, c/ espessura de 0,08 micras, na cor transparente ,embalagem(bobina) com 500 unidades - <b>Marca: GIOPAX</b>	Unid	100,00	62,50	6.250,00
144	Escova de limpeza de mamadeiras - convencional, base de base plastica, com cerdas macias, cabo de cabo em plastico, medindo no formato oval - <b>Marca: CONDOR</b>	Unid	30,00	21,10	633,00
146	Escumadeira de aço inox - de aço inoxidavel com a parte concova perfurada para uso em cozinha industrial, para manipulacao no preparos de alimentos - <b>Marca: CRISTAL</b>	Unid	50,00	21,90	1.095,00
147	Escumadeira média aço inox. - <b>Marca: CRISTAL</b>	Unid	50,00	14,96	748,00
149	Esponja de louça 3x1 - esponja para limpeza - tipo dupla face, medindo 110x75x22mm, com formato retangular - <b>Marca: ZUPP</b>	Unid	800,00	2,54	2.032,00
152	Faca de mesa em aço inox cabo liso - <b>Marca: TRAMONTINA</b>	Unid	200,00	13,65	2.730,00
154	Flanela para limpeza - 100% algodao, medindo 28x50cm, na cor laranja - <b>Marca: ROMA</b>	Unid	300,00	3,58	1.074,00
155	Fósforo pcte c/ 10 caixas pequenas - <b>Marca: PARANA</b>	Unid	80,00	4,20	336,00
156	Frigideira de alumínio teflonado 30cm de diametro - <b>Marca: PARAONT</b>	Unid	30,00	67,50	2.025,00
158	Garrafa térmica 5 litros - revestida em plastico, interna e externamente, com tampa, alca e rosca, 5 litros - <b>Marca: TERMOLAR</b>	Unid	30,00	43,50	1.305,00
160	Hastes flexíveis com ponta de algodão cx c/ 150 unid. - <b>Marca: TOPZ</b>	Unid	200,00	6,95	1.390,00
162	Jogo de latas e/ou potes de plástico p/ condimentos c/ 5 unid - <b>Marca: PARAMONT</b>	Unid	100,00	38,20	3.820,00
163	Leiteira de alumínio com capacidade para 10 lts - <b>Marca: PARAMONT</b>	Unid	30,00	84,40	2.532,00
164	Leiteira de alumínio com capacidade para 8 lts - <b>Marca: PARAMONT</b>	Unid	30,00	64,83	1.944,90
165	Lixeira 10 lts com tampa e pedal - <b>Marca: PARAMONT</b>	Unid	80,00	32,50	2.600,00
167	Lixeira com tampa e alça 60 lts. - <b>Marca: PARAMONT</b>	Unid	80,00	76,90	6.152,00
169	Luva térmica cano longo reforço duplo tamanhos diversos - <b>Marca: FOX</b>	Unid	50,00	12,79	639,50
170	Luvas descartáveis transparentes em látex tamanhos P, M e G - <b>Marca: FOX</b>	Unid	400,00	12,95	5.180,00
173	Panela de alumínio 10 lt - alumínio batido c/ tampa - <b>Marca: PARAMONT</b>	Unid	30,00	162,43	4.872,90
174	Panela de alumínio 20x40 24lt - alumínio batido c/ tampa - <b>Marca: PARAMONT</b>	Unid	30,00	248,75	7.462,50
175	Panela de alumínio 20x45 30,4lt - alumínio batido c/ tampa - <b>Marca: PARAMONT</b>	Unid	30,00	438,70	13.161,00
177	Panela de pressão 7 litros c/ cabo - <b>Marca: PARAMONT</b>	Unid	30,00	124,90	3.747,00
178	Pano de chão ecológico alvejado 90x80 - <b>Marca: ROMA</b>	Unid	500,00	14,65	7.325,00
180	Pano de prato felpudo. - <b>Marca: ROMA</b>	Unid	300,00	8,38	2.514,00
181	papel toalha 2x1 branco - em bobina,gofrado, 100% celulose virgem,medindo ate 20cmx200m,isento de impureza,de alta qualidade,na cor branca - <b>Marca: COQUITEL</b>	Unid	200,00	5,97	1.194,00
185	Pratode formato fundo de vidro temperado - <b>Marca: DURALEX</b>	Unid	1.500,00	8,18	12.270,00
188	Rodo grande 60 cm c/ cabo - <b>Marca: MARANHÃO</b>	Unid	200,00	22,10	4.420,00
192	Saco de lixo 30 lt. - <b>Marca: GIOPAX</b>	Unid	1.500,00	5,85	8.775,00
193	Saco de lixo 50 lt. - <b>Marca: GIOPAX</b>	Unid	1.500,00	6,24	9.360,00
194	Torneira para filtro de barro. - <b>Marca: PARAMONT</b>	Unid	200,00	7,12	1.424,00
195	Vasilha plástica com tampa 1,5 lts. - <b>Marca: PARAMONT</b>	Unid	50,00	8,80	440,00
196	Vasilha plástica com tampa 2,5 lts. - <b>Marca: PARAMONT</b>	Unid	50,00	11,14	557,00
198	Vassoura de nylon - c/ cabo - <b>Marca: NOVISSA</b>	Unid	100,00	19,35	1.935,00
199	Vassoura de palha c/ cabo - <b>Marca: NOVISSA</b>	Unid	400,00	22,65	9.060,00

**1.2** - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

**2.1** - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **07/11/2018**, na modalidade de **Pregão Presencial nº. 044/2018**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

**3.1** - A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

**3.2** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

**3.3** - O fornecimento dos materiais ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pelo Secretario de Administração deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

**3.4** - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**3.5** - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

**3.6** - Os fornecimentos deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

### **3.7 - FORMA DE EXECUÇÃO:**

**3.7.1** - Os materiais de consumo deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, diariamente e de forma fracionada, mediante a autorização por escrito.

**3.7.2** - A empresa terá o prazo de até 02 (dois) dias uteis, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia corrido contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Município.

**3.7.3** - Diante da falta de espaço físico para depósito (almoxarifado), pessoal efetivo e veículo disponível para realizar as entregas nas diversas secretarias Municipais e seus departamentos, ficará sob responsabilidade da empresa VENCEDORA após a autorização do setor de compras, entregar as mercadorias em cada secretaria e/ou departamento municipal, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc;

**3.7.4** - A secretaria Municipal de Administração através do setor de compras disponibilizará para a VENCEDORA além da autorização de fornecimento, uma lista com todos os itens a serem entregues por Secretaria e/ou Departamento e nomeará em cada um deles, 01 (um) representante que em conjunto com o fiscal do contrato será o responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias entregues;

**3.8** - O compromisso para o fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de fornecimento" ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

**3.9** - Sempre que solicitado, a contratada deve prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

**3.10** - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

**3.11** - Sabendo que se trata de Registro de Preço **não será estipulado quantidades mínimas de fornecimento**, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

**3.12** - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**3.13** - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

**3.14** – **O presente contrato terá sua vigência até 26/11/2019, prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura, conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.**

#### 4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 876.344,20 (Oitocentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

**4.2** - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** a e emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

**4.3** - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

**4.4** - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

**4.5** - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

**4.6** - **O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.**

#### 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.018 e seguintes, nas dotações orçamentárias:

<b>ORGÃO:</b>	02 – Gabinete do Prefeito
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	04.122.0003.2005
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	25
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

<b>ORGÃO:</b>	03 – Secretaria de Administração
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	04.122.0003.2010
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	51
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

<b>ORGÃO:</b>	04 – Secretaria de Finanças
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	04.123.0004.2012
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	65
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	10.301.0014.2041
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	199
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0102

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	10.301.0009.2043
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	10.301.0009.2043
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo

<b>DOTAÇÃO:</b>	219
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0102

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	03
<b>FUNCIONAL:</b>	10.302.0010.2050
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	279
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0102

<b>ORGÃO:</b>	07 – Secretaria de Obras
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	04.122.0003.2058
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	351
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

<b>ORGÃO:</b>	09 – Secretaria de Assistência Social
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	08.122.0027.2071
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	432
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

<b>ORGÃO:</b>	09 – Secretaria de Assistência Social
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	08.244.0027.2075
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	453
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0127

<b>ORGÃO:</b>	09 – Secretaria de Assistência Social
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	08.244.0027.2077
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	457
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0129

<b>ORGÃO:</b>	10 – Secretaria de Esporte
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	27.812.0029.2081
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	471
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

<b>DOTAÇÃO:</b>	220
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0114

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	03
<b>FUNCIONAL:</b>	10.302.0010.2050
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	280
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0114

<b>ORGÃO:</b>	08 – Secretaria de Agricultura
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	20.122.0003.2066
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	406
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

<b>ORGÃO:</b>	09 – Secretaria de Assistência Social
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	08.244.0027.2074
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	450
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

<b>ORGÃO:</b>	09 – Secretaria de Assistência Social
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	08.244.0027.2074
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	450
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

<b>ORGÃO:</b>	09 – Secretaria de Assistência Social
<b>UNIDADE:</b>	03
<b>FUNCIONAL:</b>	08.243.0026.2078
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	460
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0127

<b>ORGÃO:</b>	11 – Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	23.691.0023.2085
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	508
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100



<b>ORGÃO:</b>	11 – Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	23.691.0023.2085
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	513
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

## 6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.
- g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

### 6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

## 7 – DAS SANÇÕES

**7.1 -** A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

**7.2** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

**7.3** - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

**7.4** - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**7.5** - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

**7.6** - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**7.7** - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**7.8** - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

**7.9** - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

**7.9.1** - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

**7.9.2** - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

**7.9.3** - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

**7.9.4** - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**7.9.5** - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

**7.10** - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

**7.11** - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**7.12** - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

## **8 – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**8.1** – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**8.2** - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

**8.3** - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira,

devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**8.4** – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

**8.5** – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**8.6** – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**8.7** - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

## 9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**9.1** - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr. **Edivan Colombo, Portaria nº 589/2018 De 26 de Novembro de 2018**, servidor no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

**10.2** - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

**10.2.1** - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 044/2018** é a **Secretaria Municipal de** Secretaria Municipal de Administração e **ORGÃOS PARTICIPANTES** as Secretarias de Saúde e Saneamento, Gabinete do Prefeito, Finanças, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes, Agricultura e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico.

**10.3** - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

**10.4** - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**10.5** - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 044/2018**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana – MT, 26 de Novembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**  
Valdemar Schonholzer - **(Procurador)**  
RG nº 860704 SSP/MT  
CPF nº 535.052.551-49  
CONTRATADA

**EDIVAN COLOMBO**  
**PORTARIA Nº 589/2018 De 26/11/2018**  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
cpf